

Edital 01/2021 PRPG/PPGBIOMAT
Edital de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia de Biomateriais

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais (PPGBIOMAT) torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPGBIOMAT, conforme disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, aprovada pela [Resolução CUNI Nº 037](#), de 16 de agosto de 2017, e no Título IV, Capítulo II, do [Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras](#), na [Portaria n. 295/2021](#) da Reitoria que estabelece as formas de Trabalho Remoto em tempos da Pandemia da COVID-19 e no [Memorando Eletrônico Nº 78/2020](#) do Gabinete da Reitoria prevê que o mandato deverá ser coincidente ao término do envio do último relatório do ciclo de avaliação da CAPES, para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do § 3º do art. 15 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

1. Da comissão eleitoral

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos docentes Diego Alvarenga Botrel (presidente), Lourival Marin Mendes e José Benedito Guimarães Junior, nomeados pela Portaria PPGBIOMAT Nº 01/2021, de 14/05/2021.

2. Da elegibilidade

Para se candidatar ao cargo de Coordenador e de Coordenador Adjunto do PPGBIOMAT os docentes da Universidade Federal de Lavras deverão, nos termos do art. 16 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

- I - Ser docente permanente do PPGBIOMAT devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- II - Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no PPGBIOMAT;
- III - Ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações ou teses no PPGBIOMAT
- IV - Estar atuando no programa como docente permanente há pelo menos 3 anos, exceto para casos em que o candidato a coordenador esteja atuando em programas ofertados a menos de 3 anos .
- V - É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

3. Dos eleitores

3.1. Estarão aptos a votar, nos termos do art. 17 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

- I - Os membros do Colegiado, incluindo representante de técnico-administrativo e representante discente e;
 - II - Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.
-

3.2. Não terão direito a voto:

3.2.1- Os docentes e servidores técnico-administrativos que encontram-se legalmente afastados;

3.2.2- voto por procuração.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão feitas via e-mail, no período e horários indicados no item 5 deste Edital. No e-mail do ato da inscrição deverá ser anexado o formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I). Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido.

4.2. As chapas deverão ser compostas por candidatos a Coordenador e Coordenador Adjunto e divulgadas por e-mail pela referida Comissão a todos os professores, técnicos administrativos e representantes discentes a partir de 23 de maio de 2021.

4.3. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2070).

4.4. A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais.

4.5. Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

4.6. Fica facultado aos candidatos apresentarem/enviarem plano de ação estratégica no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do PPGBV para tomada de decisão dos eleitores.

5. Das eleições

5.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	17/05 a 23/05	Até às 18h do dia 23/05	E-mail: biomateriais.prgp@ufla.br
Publicação da homologação das inscrições	24/05	Até as 17h	Página do PPGBIOMAT e e-mail dos docentes
Interposição de recursos	25/05 a 26/05	De zero hora do dia 25/05 até às 17h00 do dia 26/05	E-mail: biomateriais.prgp@ufla.br
Votação	28/05	12h às 17h	Link a ser enviado

Apuração dos votos e divulgação do resultado	28/05	De 17:10h às 18h	Link a ser enviado
Publicação da homologação resultado	31/05	Até 17h	Página do PPGBIOMAT

5.2. A votação será feita por mensagem eletrônica a partir do endereço institucional do servidor

5.3. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador ou chapa.

5.4. Quaisquer alterações no local e horário da videoconferência deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais, com pelo menos 2 dias de antecedência da data de votação.

5.5. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral no terminal de votação ou em suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

6. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

6.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas na sessão pública, via google meet, em link e horário definidos no item 5.1 deste Edital.

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

6.3. Em caso de empate entre chapas ou entre os candidatos, será eleita a chapa cujo candidato for o mais antigo no exercício de suas funções na UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

6.4. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

6.5. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 6.4 ao Colegiado do PPGBIOMAT para homologação do resultado.

6.5.1. O Colegiado do PPGBIOMAT levará o resultado ao conhecimento do Reitor e do Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

6.5.2. O mandato do cargo será de quatro anos, cujo mandato deverá ser coincidente ao término do envio do último relatório do ciclo de avaliação da CAPES, sendo permitida a reeleição por mais um mandato.

6.5.3. A gestão está prevista para ter início em junho de 2021.

6.6. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

7. Disposições finais

Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais.

Lavras, 14 de maio de 2021.



Gustavo Henrique Denzin Tonoli

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
BIOMATERIAIS**

NOME:

LOTAÇÃO:

Declaro estar ciente dos termos do Edital PRPG/PPGBIOMAT/2021 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e no Título III, Capítulo II do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o art. 26, inciso III do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, _____ de _____ de 2021.

Assinatura